



República Federativa do Brasil Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia
Goiás, Comarca de Luziânia-GO
Gênea Carla Martins da Silva – Oficial Respondente Portaria
98/2019

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

A Bel. Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás.

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº 39.021**, e que foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL**: Lote **45** da Quadra **73**, com a área de **3.068,00 m²**, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado **PARQUE ESTRELA D'ALVA IX**, confrontando pela frente com a Rua 27, com 26,00 metros; pelo fundo com o Ribeirão Palmital, sem dimensão; pelo lado direito com o lote 46, com 134,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote 44, com 102,00 metros. Este imóvel encontra-se lançado no cadastro imobiliário na Prefeitura Municipal desta cidade de Luziânia - GO, sob o **CCI nº 129384**. **PROPRIETÁRIA**: **CONSTRUTORA LAR FELIZ LTDA**, com sede na QI 21, Lotes 02/08, Loja 04, Taguatinga - DF, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.287.308/0001-49**. **TÍTULO AQUISITIVO**: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos de Valparaíso de Goiás - GO, no Lº 42, fls.172, em 16/08/2011, pelo preço de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e registrado em 28/02/2012. **REGISTRO ANTERIOR**: **R-1 objeto da Matrícula 35.004 do Lº2-DJ, fls. 101, do CRI da 1ª Circunscrição desta cidade de Luziânia - GO**. Em 07/12/2021. A Oficial Respondente (a) **GCMS**

R-1=39.021 - Luziânia - GO, 07 de dezembro de 2021. DAÇÃO EM PAGAMENTO. Nos termos da Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada no 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília - DF, no Lº 5089-E, fls. 054/058, em 30/07/2021, prenotada neste Serviço Registral sob o nº **47.738**, em 10/11/2021, o imóvel objeto desta matrícula foi dado em pagamento por sua proprietária/dadora, **Construtora Lar Feliz Ltda**, acima qualificada, ao credor/recebedor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42**, estabelecida na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2235, Itaim Bibi, São Paulo - SP, pelo valor de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais) e reavaliado pela Prefeitura Municipal de Luziânia para fins de cobrança de tributos (ITBI) por R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais). Comparecem ainda como Devedores Anuentes: I - Auto Posto Original Derivados de Petróleo LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.075.858/0001-90, estabelecida no Quadra QI 21, Lote 02/08, Setor Industrial, Taguatinga - DF; II - Auto Posto Original Brasília 409 Derivados de Petróleo LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.645.413/0001-30, estabelecida no SETOR SHC/SUL, SQ 409, Bloco A, Brasília - DF; III - Posto Park Santa Maria Derivados de Petróleo LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.889.046/0001-27, estabelecida no Área Complementar 219, Lotes 01 e 04, Conjunto A, Santa Maria - DF; IV - Auto Posto Original Brasília 414 Derivados de Petróleo LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.638.511/0001-40, estabelecida no Quadra SQS 414, Bloco A PLL, Brasília - DF; V - Auto Posto Original Brasília Derivados de Petróleo LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.103.975/0001-10, estabelecida no Setor SHC/S SQ 415, Bloco B PLL 03, Brasília - DF; VI - Posto Park Taguatinga Derivados de Petróleo LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.624.992/0001-90, estabelecida no Quadra QI 04, lotes 41/42, Brasília - DF. Os devedores anuentes confessam dever ao outorgado credor a importância de R\$ 1.190.578,00 (um milhão cento e noventa mil e quinhentos e setenta e oito reais) provenientes de: (I) Cédula de Crédito Bancário ("CCB") nº 00333328290000002200 emitida pelo Auto Posto Original Brasília 414 Brasília Derivados de Petróleo LTDA (II) CCB nº 3328130028499 emitida pelo Auto Posto Original Brasília 414 Derivados de Petróleo LTDA, (III) CCB nº 003333280000002190 emitida pelo Auto Posto

Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia-GO.

Tel. (61)3773-9000 – E-mail: contato@cri2luziania.com.br.

site: www.cri2luziania.com.br



República Federativa do Brasil Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia
Goiás, Comarca de Luziânia-GO
Gênea Carla Martins da Silva – Oficial Respondente Portaria
98/2019

Original Brasília 409 Derivados de Petróleo LTDA. (IV) Ch Emp Bnp 3328130028509, emitida pelo Auto Posto Original Brasília 409 Derivados de Petróleo LTDA;(V) CCB nº 0033473829000001190 emitida pelo Posto Park Santa Maria Derivados de Petróleo LTDA; (VI) Cheque empresa nº 4738130004026000173 do Auto Posto Original Derivados de Petróleo LTDA; (VII) CCB - Cheque empresa nº 0334738130021973 emitida pelo Auto Posto Original Brasília Derivados de Petróleo LTDA; e, (VIII) CCB - Cheque Empresa nº 4738130002677 emitida pelo Posto Park Taguatinga Derivados de Petróleo LTDA. Foram apresentados e em cartório ficam arquivados a Guia de Informação do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis "ITBI", devidamente preenchida, acompanhada do DUAM - Documento Único de Arrecadação Municipal nº 7594257, pago em 02/09/2021 e em virtude da inclusão do § 4º no artigo 15 da Lei 19.191/2015, dada pela Lei 20.955/2020, foram recolhidos os emolumentos devidos no Cartório do 1º Tabelionato de Notas e Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos desta cidade de Luziânia - GO, em 19/10/2021. **Taxa Judiciária:** R\$ 0,00. Emolumentos: R\$ 3.158,94; FUNDESP (10%): R\$ 315,90; ESTADO (3%): R\$ 94,77; FUNESP (8%): R\$ 252,72; FUNPES (2,4%): R\$ 75,82; FUNDAF (1,25%): R\$ 39,49; FUNEMP (3%): R\$ 94,77; FUNCOMP (3%): R\$ 94,77; FEPADSAJ (2%): R\$ 63,18; FUNPROGE (2%): R\$ 63,18; FUNDEPEG (1,25%): R\$ 39,49; FEMAL (2,5%): R\$ 78,97; FECAD (1,6%): R\$ 50,54; ISSQN (3%): R\$ 94,77. A Oficial Respondente (a) **GCMS.**

Certifico que, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei 19.191/2015 alterada pela Lei 20.955/2020, ambas do Estado de Goiás, “Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação”.

Emolumentos de Certidão: R\$ 35,49; Taxa Judiciária: R\$ 15,82; FUNDESP (10%): R\$ 3,55; FUNESP (8%): R\$ 2,84; ESTADO (3%): R\$ 1,06; FUNPES (2,4%): R\$ 0,85; FUNEMP (3%): R\$ 1,06; FUNCOMP (3%): R\$ 1,06; FEPADSAJ (2%): R\$ 0,71; FUNPROGE (2%):R\$ 0,71; FUNDEPEG (1,25%): R\$ 0,44; FUNDAF (1,25%): R\$ 0,44; FEMAL (2,5%): R\$ 0,89; FECAD (1,6%): R\$ 0,56; ISSQN (3%): R\$ 1,06; **TOTAL: R\$ 66,54.**

ESM

O referido é verdade e dou fé.

Luziânia/GO, 10/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO OFICIAL SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

00812112083618410640066

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia-GO.

Tel. (61)3773-9000 – E-mail: contato@cri2luziania.com.br.

site: www.cri2luziania.com.br